



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.896 DE 19 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Núcleo da Divina Luz Irradiante Sem Limites, fundada em 02 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Almirante Barroso nº 1289, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.654/2010
Autoria: Ver. Cláudio Carvalho